

Chamada Publica nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro, inscrita CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40, através do Fundo de Educação, representado neste ato pelo/a Presidente do Comitê Gestor Municipal Terezinha F. de Souza Teles, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. da 21 lei 11.947/2009 e na resolução FNDE/ CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 27/08/2022 à 27/08/2022. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda a partir do dia 27/08/2022 às 09:00 horas, ao Comitê Gestor Municipal de Oliveira de Fátima, sede AV. Pará contorno com av. Pouso Alto s/nº centro no Município de Oliveira de Fátima - TO. Sala do Fundo de Educação.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Publica é de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM 01: Escola Municipal de Educação Infantil e Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Comandante Silvino Mascarenhas Reis.

CNPJ: 10.380.664/0001-87

END.: Rua 03 s/nº - centro, cidade de Oliveira de Fátima - TO.

NOME DE REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha F. de Souza Teles

tel. (63) 3335-1522.

ITEM	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
01	ABACAXI: (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e	KG	500	R\$ 6,67	R\$ 3.333,33

Terezinha

	perfurações.				
02	ABOBORA MADURA: Abobora grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	190		
				R\$ 5,53	R\$ 1.050,07
03	ACEROLA Produto fresco com grau de maturação intermediário, tamanho uniforme mediano, lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	kg	15		
				R\$ 11,17	R\$ 167,50
04	ALFACE serem frescas, colhidas no dia apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	pé	200		
				R\$ 4,83	R\$ 966,67

	Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.				
05	BANANA in natura, Frutos de tamanho médio e uniforme, produtos são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.	kg	600	R\$ 5,43	R\$ 3.260,00
06	BATATA DOCE Tubérculo de elevada qualidade, nova, sem brotos, selecionadas e sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. O produto deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, além de lesões provocadas mecanicamente e ou por doenças fitopatológicas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.	kg	50	R\$ 8,77	R\$ 438,33

07	CAJU Sem castanha, congelado, grau de maturação maduro, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	kg	40	R\$ 8,33	R\$ 333,33
08	CHEIRO VERDE , serem frescas, colhidas apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas. Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas. Pesando aproximadamente 200 gramas o maço.	moi	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
09	COUVE tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Embaladas por maço pesando aproximadamente 200 gramas, sem danos físicos e mecânicos	kg	20	R\$ 7,33	R\$ 146,67

	oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.				
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	kg	400	R\$ 12,17	R\$ 4.866,67
11	FARINHA DE PUBA FINA Farinha de mandioca fina, branca, embaladas em saco transparente e sem mofo. fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto.	kg	400	R\$ 11,83	R\$ 4.733,33
12	LEITE PASTEURIZADO Leite de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75°C por 15 – 20”). Produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por	lt	1.000	R\$ 8,33	R\$ 8.333,33

	ação microbiana. Embalagem de polietileno primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade				
13	MAMÃO formosa tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
14	MANDIOCA serem de colheita recente. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos; serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra, separadas em embalagens por escolas.	kg	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
15	MELANCIA Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor	kg	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00

	próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos. Devendo ser transportado de forma adequada.				
16	MILHO VERDE devem ser apresentados fisiologicamente desenvolvidos e são. Devem ser apresentados inteiros, limpos e firmes; isentos de pragas visíveis a olho nu, danos profundos, podridões e distúrbios fisiológicos; não devem ser apresentados úmidos e nem em estágio de maturação que inviabilize a utilização. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: próprio, conforme espécie e variedade. Os milhos devem ser acondicionados em embalagens de polietileno de alta densidade, novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Debulhado, congelado. Embalagem integral. 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data da fabricação.	kg	60		
				R\$ 5,57	R\$ 334,00
17	POLVILHO DOCE fabricado a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem integral de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data	kg	1.000		
				R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

	de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
18	POLPA DE MARACUJÁ Polpa de fruta; sabor maracujá; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	kg	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
19	POLPA DE GOIABA Polpa de fruta; sabor goiaba; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com	kg	80	R\$ 31,67	R\$ 2.533,33

	aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n° 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.				
20	POLPA DE ACEROLA Polpa de fruta; sabor acerola; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n° 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores, Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	kg	80		
				R\$ 29,67	R\$ 2.373,33

21	<p>POLPA DE CAJÁ Polpa de fruta; sabor cajá; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas: apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n° 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.</p>	kg	80		
22	<p>POLPA DE CAJU Polpa de fruta; sabor caju; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas: apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e</p>	kg	60	R\$ 29,33	R\$ 2.346,67
				R\$ 27,67	R\$ 1.660,00

	<p>suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n° 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.</p>				
23	<p>POLPA DE MANGA Polpa de fruta; sabor manga; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n° 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.</p>	kg	40		
				R\$ 26,67	R\$ 1.066,67
24	<p>QUEIJO MUSSARELA Sem crosta; sabor e odor característicos, levemente amarelado, ausente de</p>	kg	30		
				R\$ 30,00	R\$ 900,00

	sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados.				
25	TAMARINDO fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	kg	30		
				R\$ 29,00	R\$ 870,00
TOTAL:					R\$ 63.725,73

Fonte de recurso

Recurso provenientes do FNDE

DOTAÇÃO: 12 - 0029 - 12.306.1012.2170 / 12.365.1012.2171 - 3.3.90.30 - 1.552.0000.000000.**3. Envelopes nº 001 – habilitação do grupo formal**

3.1 O grupo Formal devera apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas.
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, receita Federal e Divida Ativa da União.
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no

Sousa

caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
e) Prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 001 – habilitação do grupo informal

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena da inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF); RG;
- b) Extrato do DAP principal (Declaração de aptidão ao Programa nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRNAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
- c) comprovante de conta corrente em banco público
- d) cópia de alvará sanitário e/ou selo do serviço de inspeção sanitária

5. Envelope nº 002- Projeto de Venda

5.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Associações de cada Unidade Escolar da Escola Municipal, conforme o endereço descrito em cada lote acima mencionado no período de agosto de 2022 a Agosto de 2023, o qual atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede do fundo de educação ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br

8.2 Para definição dos preços de referências devesse observar os preços da tabela do ruraltins, conforme resolução nº 06 de Maio de 2020, art. 30.

8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preço inferiores ao produto cobertos pelo programa de garantia de preços da Agricultura Familiar (PGPAF) art. 23 §6º da mencionada resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/sefaz/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4 Na análise das propostas e na aquisição de alimentos, deverão ter prioridades as propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 23 § 3º e § 4º, da referida resolução do FNDE;

8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato Anual de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que

Sousa



poderá ser renovado a critério da administração pública ressalvado a anuência dos agricultores, conforme o anexo VI, da mencionada resolução do FNDE.

Oliveira de Fátima – TO, 03 de Agosto de 2022.

Terezinha F. de Souza Teles
Terezinha F. de Souza Teles
Presidente do Comitê Gestor Municipal

Terezinha F. de Souza Teles
Diretora Escolar
Lev. Nº 0152021 1468 71